



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema

**Lei nº 2.031/2012, de 23 de abril de 2012**

DENOMINA de Rua Francisco Tomaz Marcolino  
uma das Ruas Projetadas do Loteamento Jardim  
Europa, e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELO ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,  
PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Tomaz Marcolino, a Rua  
Projetada do Loteamento Jardim Europa, compreendendo as quadras 03,04,05,06,07 e  
10, zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta  
de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 23 DE ABRIL DE 2012.

MARcos BARROS DE SOUZA  
PRESIDENTE